



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG
CNPJ: 18.677.591/0001-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000099/2026
PROCESSO Nº 000250/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000087/2025

O MUNICÍPIO DE EXTREMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA AV. DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO Nº 1.624, BAIRRO PONTE NOVA, EXTREMA - MG, DEVIDAMENTE INSCRITA NO C.N.P.J./MF, SOB O Nº 18.677.591/0001-00, NESTE ATO REPRESENTADO, NA FORMA DE SUA LEI ORGÂNICA, PELO ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO, NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 4.812, ARTIGO 1º, 08 DE JANEIRO DE 2025, SR. EDMAR BRANDÃO LUCIANO CPF Nº 033.506.XXX-XX, A SEGUIR DENOMINADA SIMPLEMENTE ÓRGÃO GERENCIADOR, INSTITUI A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº **000087/2025**, NA FORMA ELETRÔNICA, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DA EMPRESA **BRUMADINHO PAPEL E COMERCIO LTDA**, INSCRITA SOB O CNPJ Nº 18.285.097/0001-91, SITUADA À - RUA MARIA EMILIA ANDRADE, 31 - SÃO CONRADO - BRUMADINHO - MG - CEP: 35460000, REPRESENTADA PELO SR.(A) EDER FLAVIO LIMA SANTOS PORTADOR DO CPF Nº 012.773.XXX-XX E CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 5.501.XXX SP, INDICADA E QUALIFICADA NESTA ATA, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELA ALCANÇADA E NA QUANTIDADE(S) COTADA(S), ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL DE LICITAÇÃO, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO DECRETO N.º 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR:

1. DO OBJETO

1.1. A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E EMBALAGENS, CONFORME OS ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE TERMO DE REFERÊNCIA., ESPECIFICADO(S) NO(S) ITEM(NS) DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO AS PROPOSTAS CUJOS PREÇOS TENHAM SIDO REGISTRADOS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO É DE R\$ 72.657,84 (SETENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

2.2. O PREÇO REGISTRADO, AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, AS QUANTIDADES MÍNIMAS E MÁXIMAS DE CADA ITEM, FORNECEDOR(ES) E AS DEMAIS CONDIÇÕES OFERTADAS NA(S) PROPOSTA(S) SÃO AS QUE SEGUEM RELACIONADA NO ANEXO DESTA ATA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

2.3. A LISTAGEM DO CADASTRO DE RESERVA REFERENTE AO PRESENTE REGISTRO DE PREÇOS CONSTA COMO ANEXO A ESTA ATA.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR SERÁ A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA.

3.2. NÃO HÁ ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS:

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. SERÁ ADMITIDA A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DESTA LICITAÇÃO OU DESTA CONTRATAÇÃO DIRETA, CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA NOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES.

4.2. DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA, OS ÓRGÃOS E AS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL, DISTRITAL E MUNICIPAL QUE NÃO PARTICIPARAM DO PROCEDIMENTO DE IRP PODERÃO ADERIR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NA CONDIÇÃO DE NÃO PARTICIPANTES, OBSERVADOS OS SEGUINTE REQUISITOS:

4.2.1. APRESENTAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DA VANTAGEM DA ADESÃO, INCLUSIVE EM SITUAÇÕES DE PROVÁVEL DESABASTECIMENTO OU DESCONTINUIDADE DE SERVIÇO PÚBLICO;

4.2.2. DEMONSTRAÇÃO DE QUE OS VALORES REGISTRADOS ESTÃO COMPATÍVEIS COM OS VALORES PRATICADOS PELO MERCADO NA FORMA DO ART. 23 DA LEI Nº 14.133, DE 2021; E

4.2.3. CONSULTA E ACEITAÇÃO PRÉVIAS DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE GERENCIADORA E DO FORNECEDOR.

4.3. A AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA APENAS SERÁ REALIZADA APÓS A ACEITAÇÃO DA ADESÃO PELO FORNECEDOR.

4.3.1. O ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA PODERÁ REJEITAR ADESÕES CASO ELAS POSSAM ACARREJAR PREJUÍZO À EXECUÇÃO DE SEUS PRÓPRIOS CONTRATOS OU À SUA CAPACIDADE DE GERENCIAMENTO.

4.4. APÓS A AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE GERENCIADORA, O ÓRGÃO OU ENTIDADE NÃO PARTICIPANTE DEVERÁ EFETIVAR A AQUISIÇÃO OU A CONTRATAÇÃO SOLICITADA EM ATÉ NOVENTA DIAS, OBSERVADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA.

4.5. O PRAZO DE QUE TRATA O SUBITEM ANTERIOR, RELATIVO À EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, PODERÁ SER PRORROGADO EXCEPCIONALMENTE, MEDIANTE SOLICITAÇÃO DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE NÃO PARTICIPANTE ACEITA PELO ÓRGÃO OU PELA ENTIDADE GERENCIADORA, DESDE QUE RESPEITADO O LIMITE TEMPORAL DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.6. O ÓRGÃO OU A ENTIDADE PODERÁ ADERIR A ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA QUAL SEJA INTEGRANTE, NA QUALIDADE DE NÃO PARTICIPANTE, PARA AQUELES ITENS PARA OS QUAIS NÃO TENHA QUANTITATIVO REGISTRADO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DO ITEM 4.1.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

4.7. AS AQUISIÇÕES OU CONTRATAÇÕES ADICIONAIS NÃO PODERÃO EXCEDER, POR ÓRGÃO OU ENTIDADE, A CINQUENTA POR CENTO DOS QUANTITATIVOS DOS ITENS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O GERENCIADOR E PARA OS PARTICIPANTES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

4.8. O QUANTITATIVO DECORRENTE DAS ADESÕES NÃO PODERÁ EXCEDER, NA TOTALIDADE, AO DOBRO DO QUANTITATIVO DE CADA ITEM REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O GERENCIADOR E OS PARTICIPANTES, INDEPENDENTEMENTE DO NÚMERO DE ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES QUE ADERIREM À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.9. PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALAR POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL, DISTRITAL E MUNICIPAL, A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS GERENCIADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NÃO ESTARÁ SUJEITA AO LIMITE PREVISTO NO ITEM 4.7.

4.10. A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DISTRITAL E MUNICIPAL PODERÁ SER EXIGIDA PARA FINS DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, NÃO FICANDO SUJEITA AO LIMITE DE QUE TRATA O ITEM 4.7, DESDE QUE SEJA DESTINADA À EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DE PROGRAMA OU PROJETO FEDERAL E COMPROVADA A COMPATIBILIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS COM OS VALORES PRATICADOS NO MERCADO NA FORMA DO ART. 23 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.11. É VEDADO EFETUAR ACRÉSCIMOS NOS QUANTITATIVOS FIXADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ SEU INÍCIO EM 26 DE FEVEREIRO DE 2026 ATÉ 26 DE FEVEREIRO DE 2027, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.

5.1.1. O CONTRATO DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ SUA VIGÊNCIA ESTABELECIDA NO PRÓPRIO INSTRUMENTO CONTRATUAL E OBSERVARÁ NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO E A CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO A DISPONIBILIDADE DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, BEM COMO A PREVISÃO NO PLANO PLURIANUAL, QUANDO ULTRAPASSAR 1 (UM) EXERCÍCIO FINANCEIRO.

5.1.2. NA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO OU DO INSTRUMENTO SUBSTITUTO DEVERÁ HAVER A INDICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS RESPECTIVOS.

5.1.3. AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ESPECÍFICOS NO ORÇAMENTO (DOTAÇÃO):

00012-15000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (02001001.0412200222.002.33903000000.15000000000), 00107-15000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (02004001.0412200152.295.33903000000.15000000000), 00122-15000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (02004002.0412200152.007.33903000000.15000000000), 00150-15000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (02004002.0618100162.012.33903000000.15000000000), 00166-15000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (02004002.0618100162.013.33903000000.15000000000), 00175-15000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (02004002.0618100162.014.33903000000.15000000000), 00184-15000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (02004002.0618100162.015.33903000000.15000000000), 00189-15000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (02004002.0618100162.016.33903000000.15000000000), 00205-15000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (02004003.0412200152.296.33903000000.15000000000), 00351-15000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (02006003.0412200182.035.33903000000.15000000000), 00461-15000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (02007003.0412200182.043.33903000000.15000000000), 00490-15000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (02008001.0412200012.303.33903000000.15000000000), 00520-15000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (02009001.2012200212.050.33903000000.15000000000), 00580-15000001002 - MATERIAL DE CONSUMO (02010001.1030100072.122.33903000000.15000001002), 00605-15000001002 - MATERIAL DE CONSUMO (02010001.1030200072.125.33903000000.15000001002), 00631-15000001002 - MATERIAL DE CONSUMO (02010001.1030300072.131.33903000000.15000001002), 00668-15000001002 - MATERIAL DE CONSUMO (02010001.1030500072.135.33903000000.15000001002),



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

00827-15000001001 - MATERIAL DE CONSUMO (02012001.1236100092.091.33903000000.15000001001), 00827-15500000000 - MATERIAL DE CONSUMO (02012001.1236100092.091.33903000000.15500000000), 00865-15000001001 - MATERIAL DE CONSUMO (02012001.1236500092.095.33903000000.15000001001), 00865-15500000000 - MATERIAL DE CONSUMO (02012001.1236500092.095.33903000000.15500000000), 00878-15000001001 - MATERIAL DE CONSUMO (02012001.1236500092.098.33903000000.15000001001), 00878-15500000000 - MATERIAL DE CONSUMO (02012001.1236500092.098.33903000000.15500000000), 00978-15000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (02013001.0812200082.147.33903000000.15000000000), 01020-15000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (02013001.0824400082.152.33903000000.15000000000), 01147-15000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (02014001.1854100122.174.33903000000.15000000000), 01170-15000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (02014001.1854100132.183.33903000000.15000000000), 01210-15000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (02015001.1512200102.190.33903000000.15000000000), 01282-15000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (02016001.1339200052.216.33903000000.15000000000), 01341-15000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (02017001.2369500032.224.33903000000.15000000000), 01364-15000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (02017001.2369500042.229.33903000000.15000000000) E 01420-15000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (02018001.0412200062.249.33903000000.15000000000)

5.2. A CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES REGISTRADOS NA ATA SERÁ FORMALIZADA PELO ÓRGÃO OU PELA ENTIDADE INTERESSADA POR INTERMÉDIO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL, EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO DE DESPESA, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA OU OUTRO INSTRUMENTO HÁBIL, CONFORME O ART. 95 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

5.2.1. O INSTRUMENTO CONTRATUAL DE QUE TRATA O ITEM 5.2. DEVERÁ SER ASSINADO NO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.3. OS CONTRATOS DECORRENTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÃO SER ALTERADOS, OBSERVADO O ART. 124 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

5.4. APÓS A HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO OU DA CONTRATAÇÃO DIRETA, DEVERÃO SER OBSERVADAS AS SEGUINTESS CONDIÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

5.4.1. SERÃO REGISTRADOS NA ATA OS PREÇOS E OS QUANTITATIVOS DO ADJUDICATÁRIO, DEVENDO SER OBSERVADA A POSSIBILIDADE DE O LICITANTE OFERECER OU NÃO PROPOSTA EM QUANTITATIVO INFERIOR AO MÁXIMO PREVISTO NO EDITAL OU NO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E SE OBRIGAR NOS LIMITES DELA;

5.4.2. SERÁ INCLUÍDO NA ATA, NA FORMA DE ANEXO, O REGISTRO DOS LICITANTES OU DOS FORNECEDORES QUE:

5.4.2.1. ACEITAREM COTAR OS BENS, AS OBRAS OU OS SERVIÇOS COM PREÇOS IGUAIS AOS DO ADJUDICATÁRIO, OBSERVADA A CLASSIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO; E

5.4.2.2. MANTIVEREM SUA PROPOSTA ORIGINAL.

5.4.3. SERÁ RESPEITADA, NAS CONTRATAÇÕES, A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DOS LICITANTES OU DOS FORNECEDORES REGISTRADOS NA ATA.

5.5. O REGISTRO A QUE SE REFERE O ITEM 5.4.2 TEM POR OBJETIVO A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CASO DE IMPOSSIBILIDADE DE ATENDIMENTO PELO SIGNATÁRIO DA ATA.

5.6. PARA FINS DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, OS LICITANTES OU FORNECEDORES QUE ACEITAREM REDUZIR SUAS PROPOSTAS PARA O PREÇO DO ADJUDICATÁRIO ANTECEDERÃO AQUELES QUE MANTIVEREM SUA PROPOSTA ORIGINAL.

5.7. A HABILITAÇÃO DOS LICITANTES QUE COMPORÃO O CADASTRO DE RESERVA A QUE SE REFERE O ITEM 5.4.2.2 SOMENTE SERÁ EFETUADA QUANDO HOUVER NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DOS LICITANTES REMANESCENTES, NAS SEGUINTESS HIPÓTESES:

5.7.1. QUANDO O LICITANTE VENCEDOR NÃO ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NO PRAZO E NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO EDITAL OU NO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA; E



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

5.7.2. QUANDO HOUVER O CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE OU DO REGISTRO DE PREÇOS NAS HIPÓTESES PREVISTAS NO ITEM 9.

5.8. O PREÇO REGISTRADO COM INDICAÇÃO DOS LICITANTES E FORNECEDORES SERÁ DIVULGADO NO PNCP E FICARÁ DISPONIBILIZADO DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.9. APÓS A HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO OU DA CONTRATAÇÃO DIRETA, O LICITANTE MAIS BEM CLASSIFICADO OU O FORNECEDOR, NO CASO DA CONTRATAÇÃO DIRETA, SERÁ CONVOCADO PARA ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NO PRAZO E NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO EDITAL DE LICITAÇÃO OU NO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, SOB PENA DE DECAIR O DIREITO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133, DE 2021.

5.9.1. O PRAZO DE CONVOCAÇÃO PODERÁ SER PRORROGADO 1 (UMA) VEZ, POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE SOLICITAÇÃO DO LICITANTE OU FORNECEDOR CONVOCADO, DESDE QUE APRESENTADA DENTRO DO PRAZO, DEVIDAMENTE JUSTIFICADA, E QUE A JUSTIFICATIVA SEJA ACEITA PELA ADMINISTRAÇÃO.

5.10. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ ASSINADA POR MEIO DE ASSINATURA DIGITAL E DISPONIBILIZADA NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.11. QUANDO O CONVOCADO NÃO ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NO PRAZO E NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO EDITAL OU NO AVISO DE CONTRATAÇÃO, E OBSERVADO O DISPOSTO NO ITEM 5.7, OBSERVANDO O ITEM 5.7 E SUBITENS, FICA FACULTADO À ADMINISTRAÇÃO CONVOCAR OS LICITANTES REMANESCENTES DO CADASTRO DE RESERVA, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA FAZÊ-LO EM IGUAL PRAZO E NAS CONDIÇÕES PROPOSTAS PELO PRIMEIRO CLASSIFICADO.

5.12. NA HIPÓTESE DE NENHUM DOS LICITANTES QUE TRATA O ITEM 5.4.2.1, ACEITAR A CONTRATAÇÃO NOS TERMOS DO ITEM ANTERIOR, A ADMINISTRAÇÃO, OBSERVADOS O VALOR ESTIMADO E SUA EVENTUAL ATUALIZAÇÃO NOS TERMOS DO EDITAL OU DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, PODERÁ:

5.12.1. CONVOCAR PARA NEGOCIAÇÃO OS DEMAIS LICITANTES OU FORNECEDORES REMANESCENTES CUJOS PREÇOS FORAM REGISTRADOS SEM REDUÇÃO, OBSERVADA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, COM VISTAS À OBTENÇÃO DE PREÇO MELHOR, MESMO QUE ACIMA DO PREÇO DO ADJUDICATÁRIO; OU

5.12.2. ADJUDICAR E FIRMAR O CONTRATO NAS CONDIÇÕES OFERTADAS PELOS LICITANTES OU FORNECEDORES REMANESCENTES, ATENDIDA A ORDEM CLASSIFICATÓRIA, QUANDO FRUSTRADA A NEGOCIAÇÃO DE MELHOR CONDIÇÃO.

5.13. A EXISTÊNCIA DE PREÇOS REGISTRADOS IMPLICARÁ COMPROMISSO DE FORNECIMENTO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, MAS NÃO OBRIGARÁ A ADMINISTRAÇÃO A CONTRATAR, FACULTADA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO ESPECÍFICA PARA A AQUISIÇÃO PRETENDIDA, DESDE QUE DEVIDAMENTE JUSTIFICADA.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. OS PREÇOS REGISTRADOS PODERÃO SER ALTERADOS OU ATUALIZADOS EM DECORRÊNCIA DE EVENTUAL REDUÇÃO DOS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO OU DE FATO QUE ELEVE O CUSTO DOS BENS, DAS OBRAS OU DOS SERVIÇOS REGISTRADOS, NAS SEGUINTE SITUAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

6.1.1. EM CASO DE FORÇA MAIOR, CASO FORTUITO OU FATO DO PRÍNCIPE OU EM DECORRÊNCIA DE FATOS IMPREVISÍVEIS OU PREVISÍVEIS DE CONSEQUÊNCIAS INCALCULÁVEIS, QUE INVIABILIZEM A EXECUÇÃO DA ATA TAL COMO PACTUADA, NOS TERMOS DA ALÍNEA "D" DO INCISO II DO CAPUT DO ART. 124 DA LEI Nº 14.133, DE 2021;

6.1.2. EM CASO DE CRIAÇÃO, ALTERAÇÃO OU EXTINÇÃO DE QUAISQUER TRIBUTOS OU ENCARGOS LEGAIS OU A SUPERVENIÊNCIA DE DISPOSIÇÕES LEGAIS, COM COMPROVADA REPERCUSSÃO SOBRE OS PREÇOS REGISTRADOS;

6.1.3. NA HIPÓTESE DE PREVISÃO NO EDITAL OU NO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE CLÁUSULA DE REAJUSTAMENTO OU REPACTUAÇÃO SOBRE OS PREÇOS REGISTRADOS, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

6.1.3.1. NO CASO DO REAJUSTAMENTO, DEVERÁ SER RESPEITADA A CONTAGEM DA ANUALIDADE E O ÍNDICE PREVISTOS PARA A CONTRATAÇÃO;

6.1.3.2. NO CASO DA REPACTUAÇÃO, PODERÁ SER A PEDIDO DO INTERESSADO, CONFORME CRITÉRIOS DEFINIDOS PARA A CONTRATAÇÃO.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. NA HIPÓTESE DE O PREÇO REGISTRADO TORNAR-SE SUPERIOR AO PREÇO PRATICADO NO MERCADO POR MOTIVO SUPERVENIENTE, O ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA CONVOCARÁ O FORNECEDOR PARA NEGOCIAR A REDUÇÃO DO PREÇO REGISTRADO.

7.1.1. CASO NÃO ACEITE REDUZIR SEU PREÇO AOS VALORES PRATICADOS PELO MERCADO, O FORNECEDOR SERÁ LIBERADO DO COMPROMISSO ASSUMIDO QUANTO AO ITEM REGISTRADO, SEM APLICAÇÃO DE PENALIDADES ADMINISTRATIVAS.

7.1.2. NA HIPÓTESE PREVISTA NO ITEM ANTERIOR, O GERENCIADOR CONVOCARÁ OS FORNECEDORES DO CADASTRO DE RESERVA, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA VERIFICAR SE ACEITAM REDUZIR SEUS PREÇOS AOS VALORES DE MERCADO E NÃO CONVOCARÁ OS LICITANTES OU FORNECEDORES QUE TIVERAM SEU REGISTRO CANCELADO.

7.1.3. SE NÃO OBTIVER ÊXITO NAS NEGOCIAÇÕES, O ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA PROCEDERÁ AO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ADOTANDO AS MEDIDAS CABÍVEIS PARA OBTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA.

7.1.4. NA HIPÓTESE DE REDUÇÃO DO PREÇO REGISTRADO, O GERENCIADOR COMUNICARÁ AOS ÓRGÃOS E ÀS ENTIDADES QUE TIVEREM FIRMADO CONTRATOS DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA QUE AVALIEM A CONVENIÊNCIA E A OPORTUNIDADE DE DILIGENCIAREM NEGOCIAÇÃO COM VISTAS À ALTERAÇÃO CONTRATUAL, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 124 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

7.2. NA HIPÓTESE DE O PREÇO DE MERCADO TORNAR-SE SUPERIOR AO PREÇO REGISTRADO E O FORNECEDOR NÃO PODER CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NA ATA, SERÁ FACULTADO AO FORNECEDOR REQUERER AO GERENCIADOR A ALTERAÇÃO DO PREÇO REGISTRADO, MEDIANTE COMPROVAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE QUE SUPOSTAMENTE O IMPOSSIBILITE DE CUMPRIR O COMPROMISSO.

7.2.1. NESTE CASO, O FORNECEDOR ENCAMINHARÁ, JUNTAMENTE COM O PEDIDO DE ALTERAÇÃO, A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA OU À PLANILHA DE CUSTOS QUE DEMONSTRE A INVIABILIDADE DO PREÇO REGISTRADO EM RELAÇÃO ÀS CONDIÇÕES INICIALMENTE PACTUADAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

7.2.2. NÃO HIPÓTESE DE NÃO COMPROVAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE QUE INVIABILIZE O PREÇO REGISTRADO, O PEDIDO SERÁ INDEFERIDO PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA E O FORNECEDOR DEVERÁ CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NA ATA, SOB PENA DE CANCELAMENTO DO SEU REGISTRO, NOS TERMOS DO ITEM 9.1, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133, DE 2021, E NA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

7.2.3. NA HIPÓTESE DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR, NOS TERMOS DO ITEM ANTERIOR, O GERENCIADOR CONVOCARÁ OS FORNECEDORES DO CADASTRO DE RESERVA, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA VERIFICAR SE ACEITAM MANTER SEUS PREÇOS REGISTRADOS, OBSERVADO O DISPOSTO NO ITEM 5.7.

7.2.4. SE NÃO OBTIVER ÊXITO NAS NEGOCIAÇÕES, O ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA PROCEDERÁ AO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ITEM 9.4, E ADOTARÁ AS MEDIDAS CABÍVEIS PARA A OBTENÇÃO DA CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA.

7.2.5. NA HIPÓTESE DE COMPROVAÇÃO DA MAJORAÇÃO DO PREÇO DE MERCADO QUE INVIABILIZE O PREÇO REGISTRADO, CONFORME PREVISTO NO ITEM 7.2 E NO ITEM 7.2.1, O ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA ATUALIZARÁ O PREÇO REGISTRADO, DE ACORDO COM A REALIDADE DOS VALORES PRATICADOS PELO MERCADO.

7.2.6. O ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA COMUNICARÁ AOS ÓRGÃOS E ÀS ENTIDADES QUE TIVEREM FIRMADO CONTRATOS DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOBRE A EFETIVA ALTERAÇÃO DO PREÇO REGISTRADO, PARA QUE AVALIEM A NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 124 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. AS QUANTIDADES PREVISTAS PARA OS ITENS COM PREÇOS REGISTRADOS NAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÃO SER REMANEJADAS PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA ENTRE OS ÓRGÃOS OU AS ENTIDADES PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS.

8.2. O REMANEJAMENTO SOMENTE PODERÁ SER FEITO:

8.2.1. DE ÓRGÃO OU ENTIDADE PARTICIPANTE PARA ÓRGÃO OU ENTIDADE PARTICIPANTE; OU

8.2.2. DE ÓRGÃO OU ENTIDADE PARTICIPANTE PARA ÓRGÃO OU ENTIDADE NÃO PARTICIPANTE.

8.3. O ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA QUE TIVER ESTIMADO AS QUANTIDADES QUE PRETENDE CONTRATAR SERÁ CONSIDERADO PARTICIPANTE PARA EFEITO DO REMANEJAMENTO.

8.4. NA HIPÓTESE DE REMANEJAMENTO DE ÓRGÃO OU ENTIDADE PARTICIPANTE PARA ÓRGÃO OU ENTIDADE NÃO PARTICIPANTE, SERÃO OBSERVADOS OS LIMITES PREVISTOS NO ART. 32 DO DECRETO Nº 11.462, DE 2023.

8.5. COMPETIRÁ AO ÓRGÃO OU À ENTIDADE GERENCIADORA AUTORIZAR O REMANEJAMENTO SOLICITADO, COM A REDUÇÃO DO QUANTITATIVO INICIALMENTE INFORMADO PELO ÓRGÃO OU PELA ENTIDADE PARTICIPANTE, DESDE QUE HAJA PRÉVIA ANUÊNCIA DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE QUE SOFRER REDUÇÃO DOS QUANTITATIVOS INFORMADOS.

8.6. CASO O REMANEJAMENTO SEJA FEITO ENTRE ÓRGÃOS OU ENTIDADES DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL OU DE MUNICÍPIOS DISTINTOS, CABERÁ AO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES NELA ESTABELECIDAS, OPTAR PELA ACEITAÇÃO OU NÃO DO FORNECIMENTO DECORRENTE DO REMANEJAMENTO DOS ITENS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

8.7. NA HIPÓTESE DA COMPRA CENTRALIZADA, NÃO HAVENDO INDICAÇÃO PELO ÓRGÃO OU PELA ENTIDADE GERENCIADORA, DOS QUANTITATIVOS DOS PARTICIPANTES DA COMPRA CENTRALIZADA, NOS TERMOS DO ITEM 8.3, A DISTRIBUIÇÃO DAS QUANTIDADES PARA A EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA SERÁ POR MEIO DO REMANEJAMENTO.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO PELO GERENCIADOR, QUANDO O FORNECEDOR:

- 9.1.1. DESCUMPRIR AS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEM MOTIVO JUSTIFICADO;
- 9.1.2. NÃO RETIRAR A NOTA DE EMPENHO, OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE, NO PRAZO ESTABELECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO SEM JUSTIFICATIVA RAZOÁVEL;
- 9.1.3. NÃO ACEITAR MANTER SEU PREÇO REGISTRADO, NA HIPÓTESE PREVISTA NO ARTIGO 27, § 2º, DO DECRETO Nº 11.462, DE 2023; OU
- 9.1.4. SOFRER SANÇÃO PREVISTA NOS INCISOS III OU IV DO CAPUT DO ART. 156 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

9.1.4.1. NA HIPÓTESE DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO PREVISTA NOS INCISOS III OU IV DO CAPUT DO ART. 156 DA LEI Nº 14.133, DE 2021, CASO A PENALIDADE APLICADA AO FORNECEDOR NÃO ULTRAPASSE O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PODERÁ O ÓRGÃO OU A ENTIDADE GERENCIADORA PODERÁ, MEDIANTE DECISÃO FUNDAMENTADA, DECIDIR PELA MANUTENÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS, VEDADAS CONTRATAÇÕES DERIVADAS DA ATA ENQUANTO PERDURAREM OS EFEITOS DA SANÇÃO.

9.2. O CANCELAMENTO DE REGISTROS NAS HIPÓTESES PREVISTAS NO ITEM 9.1 SERÁ FORMALIZADO POR DESPACHO DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE GERENCIADORA, GARANTIDOS OS PRINCÍPIOS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA.

9.3. NA HIPÓTESE DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR, O ÓRGÃO OU A ENTIDADE GERENCIADORA PODERÁ CONVOCAR OS LICITANTES QUE COMPÕEM O CADASTRO DE RESERVA, OBSERVADA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

9.4. O CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS PODERÁ SER REALIZADO PELO GERENCIADOR, EM DETERMINADA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, TOTAL OU PARCIALMENTE, NAS SEGUINTE HIPÓTESES, DESDE QUE DEVIDAMENTE COMPROVADAS E JUSTIFICADAS:

- 9.4.1. POR RAZÃO DE INTERESSE PÚBLICO;
- 9.4.2. A PEDIDO DO FORNECEDOR, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR; OU
- 9.4.3. SE NÃO HOUVER ÊXITO NAS NEGOCIAÇÕES, NAS HIPÓTESES EM QUE O PREÇO DE MERCADO SE TORNAR SUPERIOR OU INFERIOR AO PREÇO REGISTRADO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 26, § 3º E 27, § 4º, AMBOS DO DECRETO Nº 11.462, DE 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O DESCUMPRIMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ENSEJARÁ APLICAÇÃO DAS PENALIDADES ESTABELECIDAS NO EDITAL OU NO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

10.1.1. AS SANÇÕES TAMBÉM SE APLICAM AOS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA NO REGISTRO DE PREÇOS QUE, CONVOCADOS, NÃO HONRAREM O COMPROMISSO ASSUMIDO INJUSTIFICADAMENTE APÓS TEREM ASSINADO A ATA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

10.2. É DA COMPETÊNCIA DO GERENCIADOR A APLICAÇÃO DAS PENALIDADES DECORRENTES DO DESCUMPRIMENTO DO PACTUADO NESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ART. 7º, INC. XIV, DO DECRETO Nº 11.462, DE 2023), EXCETO NAS HIPÓTESES EM QUE O DESCUMPRIMENTO DISSER RESPEITO ÀS CONTRATAÇÕES DOS ÓRGÃOS OU ENTIDADE PARTICIPANTE, CASO NO QUAL CABERÁ AO RESPECTIVO ÓRGÃO PARTICIPANTE A APLICAÇÃO DA PENALIDADE (ART. 8º, INC. IX, DO DECRETO Nº 11.462, DE 2023).

10.3. O ÓRGÃO OU ENTIDADE PARTICIPANTE DEVERÁ COMUNICAR AO ÓRGÃO GERENCIADOR QUALQUER DAS OCORRÊNCIAS PREVISTAS NO ITEM 9.1, DADA A NECESSIDADE DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PARA CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. AS CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DO OBJETO, TAIS COMO OS PRAZOS PARA ENTREGA E RECEBIMENTO, AS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DO FORNECEDOR REGISTRADO, PENALIDADES E DEMAIS CONDIÇÕES DO AJUSTE, ENCONTRAM-SE DEFINIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

11.2. NO CASO DE ADJUDICAÇÃO POR PREÇO GLOBAL DE GRUPO DE ITENS, SÓ SERÁ ADMITIDA A CONTRATAÇÃO DE PARTE DE ITENS DO GRUPO SE HOVER PRÉVIA PESQUISA DE MERCADO E DEMONSTRAÇÃO DE SUA VANTAGEM PARA O ÓRGÃO OU A ENTIDADE.

PARA FIRMEZA E VALIDADE DO PACTUADO, A PRESENTE ATA FOI LAVRADA EM 002 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR, QUE, DEPOIS DE LIDA E ACHADA EM ORDEM, VAI ASSINADA PELAS PARTES E ENCAMINHADA CÓPIA AOS DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (SE HOVER).

EXTREMA, 26 DE FEVEREIRO DE 2026

EDMAR BRANDÃO LUCIANO
ORDENADOR DE DESPESAS

DECRETO Nº 4.812 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

BRUMADINHO PAPEL E COMERCIO LTDA
CONTRATADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 000099/2026
PROCESSO Nº 000250/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000087/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

Anexo Itens							
Item	Lote	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
000141	00010	00002430 - BALDE PLASTICO COM ALCA DE METAL CAP 10 L SEM TAMPA -	INJEPLST	PÇ	2,0000	8,7000	17,40
000142	00010	00002430 - BALDE PLASTICO COM ALCA DE METAL CAP 10 L SEM TAMPA -	INJEPLST	PÇ	4,0000	8,7000	34,80
000143	00010	00002430 - BALDE PLASTICO COM ALCA DE METAL CAP 10 L SEM TAMPA -	INJEPLST	PÇ	4,0000	8,7000	34,80
000144	00010	00002430 - BALDE PLASTICO COM ALCA DE METAL CAP 10 L SEM TAMPA -	INJEPLST	PÇ	2,0000	8,7000	17,40
000145	00010	00002430 - BALDE PLASTICO COM ALCA DE METAL CAP 10 L SEM TAMPA -	INJEPLST	PÇ	3,0000	8,7000	26,10
000146	00010	00002430 - BALDE PLASTICO COM ALCA DE METAL CAP 10 L SEM TAMPA -	INJEPLST	PÇ	6,0000	8,7000	52,20
000147	00010	00002430 - BALDE PLASTICO COM ALCA DE METAL CAP 10 L SEM TAMPA -	INJEPLST	PÇ	25,0000	8,7000	217,50
000148	00010	00002430 - BALDE PLASTICO COM ALCA DE METAL CAP 10 L SEM TAMPA -	INJEPLST	PÇ	20,0000	8,7000	174,00
000149	00010	00002430 - BALDE PLASTICO COM ALCA DE METAL CAP 10 L SEM TAMPA -	INJEPLST	PÇ	10,0000	8,7000	87,00
000150	00010	00002430 - BALDE PLASTICO COM ALCA DE METAL CAP 10 L SEM TAMPA -	INJEPLST	PÇ	2,0000	8,7000	17,40
000151	00010	00002430 - BALDE PLASTICO COM ALCA DE METAL CAP 10 L SEM TAMPA -	INJEPLST	PÇ	4,0000	8,7000	34,80
000152	00010	00002430 - BALDE PLASTICO COM ALCA DE METAL CAP 10 L SEM TAMPA -	INJEPLST	PÇ	1,0000	8,7000	8,70
000153	00010	00002430 - BALDE PLASTICO COM ALCA DE METAL CAP 10 L SEM TAMPA -	INJEPLST	PÇ	6,0000	8,7000	52,20
000154	00010	00002430 - BALDE PLASTICO COM ALCA DE METAL CAP 10 L SEM TAMPA -	INJEPLST	PÇ	6,0000	8,7000	52,20
000243	00018	00013779 - BOBINA PICOTADA MATERIAL NÃO RECICLADO P ALIMENTOS TAM 40 X 60 - ROLO C MÍNIMO DE 500 SACOS -	HIPERROL	RL	5,0000	41,5000	207,50
000244	00018	00013779 - BOBINA PICOTADA MATERIAL NÃO RECICLADO P ALIMENTOS TAM 40 X 60 - ROLO C MÍNIMO DE 500 SACOS -	HIPERROL	RL	5,0000	41,5000	207,50
000245	00018	00013779 - BOBINA PICOTADA MATERIAL NÃO RECICLADO P ALIMENTOS TAM 40 X 60 - ROLO C MÍNIMO DE 500 SACOS -	HIPERROL	RL	40,0000	41,5000	1.660,00
000246	00018	00013779 - BOBINA PICOTADA MATERIAL NÃO RECICLADO P ALIMENTOS TAM 40 X 60 - ROLO C MÍNIMO DE 500 SACOS -	HIPERROL	RL	30,0000	41,5000	1.245,00
000247	00018	00013779 - BOBINA PICOTADA MATERIAL NÃO RECICLADO P ALIMENTOS TAM 40 X 60 - ROLO C MÍNIMO DE 500 SACOS -	HIPERROL	RL	2,0000	41,5000	83,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

000248	00018	00013779 - BOBINA PICOTADA MATERIAL NÃO RECICLADO P ALIMENTOS TAM 40 X 60 - ROLO C MÍNIMO DE 500 SACOS -	HIPERROL	RL	5,0000	41,5000	207,50
000249	00018	00013779 - BOBINA PICOTADA MATERIAL NÃO RECICLADO P ALIMENTOS TAM 40 X 60 - ROLO C MÍNIMO DE 500 SACOS -	HIPERROL	RL	1,0000	41,5000	41,50
000250	00018	00013779 - BOBINA PICOTADA MATERIAL NÃO RECICLADO P ALIMENTOS TAM 40 X 60 - ROLO C MÍNIMO DE 500 SACOS -	HIPERROL	RL	5,0000	41,5000	207,50
000251	00018	00013779 - BOBINA PICOTADA MATERIAL NÃO RECICLADO P ALIMENTOS TAM 40 X 60 - ROLO C MÍNIMO DE 500 SACOS -	HIPERROL	RL	1,0000	41,5000	41,50
000252	00018	00013779 - BOBINA PICOTADA MATERIAL NÃO RECICLADO P ALIMENTOS TAM 40 X 60 - ROLO C MÍNIMO DE 500 SACOS -	HIPERROL	RL	40,0000	41,5000	1.660,00
000253	00018	00013779 - BOBINA PICOTADA MATERIAL NÃO RECICLADO P ALIMENTOS TAM 40 X 60 - ROLO C MÍNIMO DE 500 SACOS -	HIPERROL	RL	40,0000	41,5000	1.660,00
000254	00018	00013779 - BOBINA PICOTADA MATERIAL NÃO RECICLADO P ALIMENTOS TAM 40 X 60 - ROLO C MÍNIMO DE 500 SACOS -	HIPERROL	RL	40,0000	41,5000	1.660,00
000255	00018	00013779 - BOBINA PICOTADA MATERIAL NÃO RECICLADO P ALIMENTOS TAM 40 X 60 - ROLO C MÍNIMO DE 500 SACOS -	HIPERROL	RL	120,0000	41,5000	4.980,00
000256	00018	00013779 - BOBINA PICOTADA MATERIAL NÃO RECICLADO P ALIMENTOS TAM 40 X 60 - ROLO C MÍNIMO DE 500 SACOS -	HIPERROL	RL	120,0000	41,5000	4.980,00
000257	00018	00013779 - BOBINA PICOTADA MATERIAL NÃO RECICLADO P ALIMENTOS TAM 40 X 60 - ROLO C MÍNIMO DE 500 SACOS -	HIPERROL	RL	200,0000	41,5000	8.300,00
000258	00018	00013779 - BOBINA PICOTADA MATERIAL NÃO RECICLADO P ALIMENTOS TAM 40 X 60 - ROLO C MÍNIMO DE 500 SACOS -	HIPERROL	RL	500,0000	41,5000	20.750,00
000259	00018	00013779 - BOBINA PICOTADA MATERIAL NÃO RECICLADO P ALIMENTOS TAM 40 X 60 - ROLO C MÍNIMO DE 500 SACOS -	HIPERROL	RL	10,0000	41,5000	415,00
000260	00018	00013779 - BOBINA PICOTADA MATERIAL NÃO RECICLADO P ALIMENTOS TAM 40 X 60 - ROLO C MÍNIMO DE 500 SACOS -	HIPERROL	RL	10,0000	41,5000	415,00
000361	00027	00002413 - CERA LIQUIDA CONCENTRADA INCOLOR - GALÃO DE 05 LITROS - ph de 5,0 a 7,0. marca sugerida: new limp, adata, audax ou similar em qualidade apresentar fispq para comprovar o teor de concentração do ph conforme itens 9.2 e 9.3 do edital.	Q ÓTIMO	GL	2,0000	25,0000	50,00
000362	00027	00002413 - CERA LIQUIDA CONCENTRADA INCOLOR - GALÃO DE 05 LITROS - ph de 5,0 a 7,0. marca sugerida: new limp, adata, audax ou similar em qualidade apresentar fispq para comprovar o teor de concentração do ph conforme itens 9.2 e 9.3 do edital.	Q ÓTIMO	GL	2,0000	25,0000	50,00
000363	00027	00002413 - CERA LIQUIDA CONCENTRADA INCOLOR - GALÃO DE 05 LITROS - ph de 5,0 a 7,0. marca sugerida: new limp, adata, audax ou similar em qualidade apresentar fispq para comprovar o teor de concentração do ph conforme itens 9.2 e 9.3 do edital.	Q ÓTIMO	GL	4,0000	25,0000	100,00
000364	00027	00002413 - CERA LIQUIDA CONCENTRADA INCOLOR - GALÃO DE 05 LITROS - ph de 5,0 a 7,0. marca sugerida: new limp, adata, audax ou similar em qualidade apresentar fispq para comprovar o teor de concentração do ph conforme itens 9.2 e 9.3 do edital.	Q ÓTIMO	GL	10,0000	25,0000	250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

000365	00027	00002413 - CERA LIQUIDA CONCENTRADA INCOLOR - GALÃO DE 05 LITROS - ph de 5,0 a 7,0. marca sugerida: new limp, adata, audax ou similar em qualidade apresentar fispq para comprovar o teor de concentração do ph conforme itens 9.2 e 9.3 do edital.	Q ÓTIMO	GL	20,0000	25,0000	500,00
000366	00027	00002413 - CERA LIQUIDA CONCENTRADA INCOLOR - GALÃO DE 05 LITROS - ph de 5,0 a 7,0. marca sugerida: new limp, adata, audax ou similar em qualidade apresentar fispq para comprovar o teor de concentração do ph conforme itens 9.2 e 9.3 do edital.	Q ÓTIMO	GL	20,0000	25,0000	500,00
000367	00027	00002413 - CERA LIQUIDA CONCENTRADA INCOLOR - GALÃO DE 05 LITROS - ph de 5,0 a 7,0. marca sugerida: new limp, adata, audax ou similar em qualidade apresentar fispq para comprovar o teor de concentração do ph conforme itens 9.2 e 9.3 do edital.	Q ÓTIMO	GL	15,0000	25,0000	375,00
000368	00027	00002413 - CERA LIQUIDA CONCENTRADA INCOLOR - GALÃO DE 05 LITROS - ph de 5,0 a 7,0. marca sugerida: new limp, adata, audax ou similar em qualidade apresentar fispq para comprovar o teor de concentração do ph conforme itens 9.2 e 9.3 do edital.	Q ÓTIMO	GL	10,0000	25,0000	250,00
000369	00027	00002413 - CERA LIQUIDA CONCENTRADA INCOLOR - GALÃO DE 05 LITROS - ph de 5,0 a 7,0. marca sugerida: new limp, adata, audax ou similar em qualidade apresentar fispq para comprovar o teor de concentração do ph conforme itens 9.2 e 9.3 do edital.	Q ÓTIMO	GL	50,0000	25,0000	1.250,00
000370	00027	00002413 - CERA LIQUIDA CONCENTRADA INCOLOR - GALÃO DE 05 LITROS - ph de 5,0 a 7,0. marca sugerida: new limp, adata, audax ou similar em qualidade apresentar fispq para comprovar o teor de concentração do ph conforme itens 9.2 e 9.3 do edital.	Q ÓTIMO	GL	2,0000	25,0000	50,00
000371	00027	00002413 - CERA LIQUIDA CONCENTRADA INCOLOR - GALÃO DE 05 LITROS - ph de 5,0 a 7,0. marca sugerida: new limp, adata, audax ou similar em qualidade apresentar fispq para comprovar o teor de concentração do ph conforme itens 9.2 e 9.3 do edital.	Q ÓTIMO	GL	2,0000	25,0000	50,00
000372	00027	00002413 - CERA LIQUIDA CONCENTRADA INCOLOR - GALÃO DE 05 LITROS - ph de 5,0 a 7,0. marca sugerida: new limp, adata, audax ou similar em qualidade apresentar fispq para comprovar o teor de concentração do ph conforme itens 9.2 e 9.3 do edital.	Q ÓTIMO	GL	4,0000	25,0000	100,00
000373	00027	00002413 - CERA LIQUIDA CONCENTRADA INCOLOR - GALÃO DE 05 LITROS - ph de 5,0 a 7,0. marca sugerida: new limp, adata, audax ou similar em qualidade apresentar fispq para comprovar o teor de concentração do ph conforme itens 9.2 e 9.3 do edital.	Q ÓTIMO	GL	4,0000	25,0000	100,00
000847	00055	00097545 - DISCO DE LIMPEZA PRETO DIAMETRO 510MM X 20 MM DE ESPESSURA - marca sugerida: compatível para enceradeira da marca certec modelo gl 510 ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme itens 9.2 e 9.3 do edital.	nobre	UN	15,0000	40,0000	600,00
000853	00057	00097543 - DISCO DE LIMPEZA VERDE DIAMETRO 510MM X 20 MM DE ESPESSURA - marca sugerida: compatível para enceradeira da marca certec modelo gl 510 ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme itens 9.2 e 9.3 do edital.	nobre	UN	15,0000	38,0000	570,00
000858	00059	00097544 - DISCO DE LIMPEZA VERMELHO DIAMETRO 510MM X 20 MM DE ESPESSURA - marca sugerida: compatível para enceradeira da marca certec modelo gl 510 ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme itens 9.2 e 9.3 do edital.	nobre	UN	10,0000	40,0000	400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

001216	00081	00071069 - EXTENSÃO TELESCÓPICA DE ALUMÍNIO COM ALTURA 2,5 A 7,5 M PARA LIMPEZA DE VIDROS - seção / m: 3 x 2,5 metros, alcance: 7,5 metros, altura: 250cm em alumínio anodizado. marca sugerida: bralimpia modelo ex 750 ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme itens 9.2 e 9.3 do edital.	nobre	UN	1,0000	80,0000	80,00
001217	00081	00071069 - EXTENSÃO TELESCÓPICA DE ALUMÍNIO COM ALTURA 2,5 A 7,5 M PARA LIMPEZA DE VIDROS - seção / m: 3 x 2,5 metros, alcance: 7,5 metros, altura: 250cm em alumínio anodizado. marca sugerida: bralimpia modelo ex 750 ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme itens 9.2 e 9.3 do edital.	nobre	UN	2,0000	80,0000	160,00
001218	00081	00071069 - EXTENSÃO TELESCÓPICA DE ALUMÍNIO COM ALTURA 2,5 A 7,5 M PARA LIMPEZA DE VIDROS - seção / m: 3 x 2,5 metros, alcance: 7,5 metros, altura: 250cm em alumínio anodizado. marca sugerida: bralimpia modelo ex 750 ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme itens 9.2 e 9.3 do edital.	nobre	UN	2,0000	80,0000	160,00
001219	00081	00071069 - EXTENSÃO TELESCÓPICA DE ALUMÍNIO COM ALTURA 2,5 A 7,5 M PARA LIMPEZA DE VIDROS - seção / m: 3 x 2,5 metros, alcance: 7,5 metros, altura: 250cm em alumínio anodizado. marca sugerida: bralimpia modelo ex 750 ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme itens 9.2 e 9.3 do edital.	nobre	UN	1,0000	80,0000	80,00
001220	00081	00071069 - EXTENSÃO TELESCÓPICA DE ALUMÍNIO COM ALTURA 2,5 A 7,5 M PARA LIMPEZA DE VIDROS - seção / m: 3 x 2,5 metros, alcance: 7,5 metros, altura: 250cm em alumínio anodizado. marca sugerida: bralimpia modelo ex 750 ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme itens 9.2 e 9.3 do edital.	nobre	UN	1,0000	80,0000	80,00
001221	00081	00071069 - EXTENSÃO TELESCÓPICA DE ALUMÍNIO COM ALTURA 2,5 A 7,5 M PARA LIMPEZA DE VIDROS - seção / m: 3 x 2,5 metros, alcance: 7,5 metros, altura: 250cm em alumínio anodizado. marca sugerida: bralimpia modelo ex 750 ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme itens 9.2 e 9.3 do edital.	nobre	UN	2,0000	80,0000	160,00
001222	00081	00071069 - EXTENSÃO TELESCÓPICA DE ALUMÍNIO COM ALTURA 2,5 A 7,5 M PARA LIMPEZA DE VIDROS - seção / m: 3 x 2,5 metros, alcance: 7,5 metros, altura: 250cm em alumínio anodizado. marca sugerida: bralimpia modelo ex 750 ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme itens 9.2 e 9.3 do edital.	nobre	UN	5,0000	80,0000	400,00
001223	00081	00071069 - EXTENSÃO TELESCÓPICA DE ALUMÍNIO COM ALTURA 2,5 A 7,5 M PARA LIMPEZA DE VIDROS - seção / m: 3 x 2,5 metros, alcance: 7,5 metros, altura: 250cm em alumínio anodizado. marca sugerida: bralimpia modelo ex 750 ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme itens 9.2 e 9.3 do edital.	nobre	UN	6,0000	80,0000	480,00
001224	00081	00071069 - EXTENSÃO TELESCÓPICA DE ALUMÍNIO COM ALTURA 2,5 A 7,5 M PARA LIMPEZA DE VIDROS - seção / m: 3 x 2,5 metros, alcance: 7,5 metros, altura: 250cm em alumínio anodizado. marca sugerida: bralimpia modelo ex 750 ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme itens 9.2 e 9.3 do edital.	nobre	UN	1,0000	80,0000	80,00
001225	00081	00071069 - EXTENSÃO TELESCÓPICA DE ALUMÍNIO COM ALTURA 2,5 A 7,5 M PARA LIMPEZA DE VIDROS - seção / m: 3 x 2,5 metros, alcance: 7,5 metros, altura: 250cm em alumínio anodizado. marca sugerida: bralimpia modelo ex 750 ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme itens 9.2 e 9.3 do edital.	nobre	UN	1,0000	80,0000	80,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

001226	00081	00071069 - EXTENSÃO TELESCÓPICA DE ALUMÍNIO COM ALTURA 2,5 A 7,5 M PARA LIMPEZA DE VIDROS - seção / m: 3 x 2,5 metros, alcance: 7,5 metros, altura: 250cm em alumínio anodizado. marca sugerida: bralimpia modelo ex 750 ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme itens 9.2 e 9.3 do edital.	nobre	UN	10,0000	80,0000	800,00
001227	00081	00071069 - EXTENSÃO TELESCÓPICA DE ALUMÍNIO COM ALTURA 2,5 A 7,5 M PARA LIMPEZA DE VIDROS - seção / m: 3 x 2,5 metros, alcance: 7,5 metros, altura: 250cm em alumínio anodizado. marca sugerida: bralimpia modelo ex 750 ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme itens 9.2 e 9.3 do edital.	nobre	UN	5,0000	80,0000	400,00
001228	00081	00071069 - EXTENSÃO TELESCÓPICA DE ALUMÍNIO COM ALTURA 2,5 A 7,5 M PARA LIMPEZA DE VIDROS - seção / m: 3 x 2,5 metros, alcance: 7,5 metros, altura: 250cm em alumínio anodizado. marca sugerida: bralimpia modelo ex 750 ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme itens 9.2 e 9.3 do edital.	nobre	UN	4,0000	80,0000	320,00
001229	00081	00071069 - EXTENSÃO TELESCÓPICA DE ALUMÍNIO COM ALTURA 2,5 A 7,5 M PARA LIMPEZA DE VIDROS - seção / m: 3 x 2,5 metros, alcance: 7,5 metros, altura: 250cm em alumínio anodizado. marca sugerida: bralimpia modelo ex 750 ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme itens 9.2 e 9.3 do edital.	nobre	UN	18,0000	80,0000	1.440,00
001230	00081	00071069 - EXTENSÃO TELESCÓPICA DE ALUMÍNIO COM ALTURA 2,5 A 7,5 M PARA LIMPEZA DE VIDROS - seção / m: 3 x 2,5 metros, alcance: 7,5 metros, altura: 250cm em alumínio anodizado. marca sugerida: bralimpia modelo ex 750 ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme itens 9.2 e 9.3 do edital.	nobre	UN	18,0000	80,0000	1.440,00
001231	00081	00071069 - EXTENSÃO TELESCÓPICA DE ALUMÍNIO COM ALTURA 2,5 A 7,5 M PARA LIMPEZA DE VIDROS - seção / m: 3 x 2,5 metros, alcance: 7,5 metros, altura: 250cm em alumínio anodizado. marca sugerida: bralimpia modelo ex 750 ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme itens 9.2 e 9.3 do edital.	nobre	UN	6,0000	80,0000	480,00
001232	00081	00071069 - EXTENSÃO TELESCÓPICA DE ALUMÍNIO COM ALTURA 2,5 A 7,5 M PARA LIMPEZA DE VIDROS - seção / m: 3 x 2,5 metros, alcance: 7,5 metros, altura: 250cm em alumínio anodizado. marca sugerida: bralimpia modelo ex 750 ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme itens 9.2 e 9.3 do edital.	nobre	UN	6,0000	80,0000	480,00
001233	00081	00071069 - EXTENSÃO TELESCÓPICA DE ALUMÍNIO COM ALTURA 2,5 A 7,5 M PARA LIMPEZA DE VIDROS - seção / m: 3 x 2,5 metros, alcance: 7,5 metros, altura: 250cm em alumínio anodizado. marca sugerida: bralimpia modelo ex 750 ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme itens 9.2 e 9.3 do edital.	nobre	UN	6,0000	80,0000	480,00
001522	00099	00006262 - LIMPA VIDROS FRASCO COM 500 ML -	Q ÓTIMO	FR	12,0000	2,7000	32,40
001523	00099	00006262 - LIMPA VIDROS FRASCO COM 500 ML -	Q ÓTIMO	FR	2,0000	2,7000	5,40
001524	00099	00006262 - LIMPA VIDROS FRASCO COM 500 ML -	Q ÓTIMO	FR	24,0000	2,7000	64,80
001525	00099	00006262 - LIMPA VIDROS FRASCO COM 500 ML -	Q ÓTIMO	FR	100,0000	2,7000	270,00
001526	00099	00006262 - LIMPA VIDROS FRASCO COM 500 ML -	Q ÓTIMO	FR	24,0000	2,7000	64,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

001527	00099	00006262 - LIMPA VIDROS FRASCO COM 500 ML -	Q ÓTIMO	FR	50,0000	2,7000	135,00
001528	00099	00006262 - LIMPA VIDROS FRASCO COM 500 ML -	Q ÓTIMO	FR	12,0000	2,7000	32,40
001529	00099	00006262 - LIMPA VIDROS FRASCO COM 500 ML -	Q ÓTIMO	FR	47,0000	2,7000	126,90
001530	00099	00006262 - LIMPA VIDROS FRASCO COM 500 ML -	Q ÓTIMO	FR	50,0000	2,7000	135,00
001531	00099	00006262 - LIMPA VIDROS FRASCO COM 500 ML -	Q ÓTIMO	FR	50,0000	2,7000	135,00
001532	00099	00006262 - LIMPA VIDROS FRASCO COM 500 ML -	Q ÓTIMO	FR	54,0000	2,7000	145,80
001533	00099	00006262 - LIMPA VIDROS FRASCO COM 500 ML -	Q ÓTIMO	FR	10,0000	2,7000	27,00
001534	00099	00006262 - LIMPA VIDROS FRASCO COM 500 ML -	Q ÓTIMO	FR	80,0000	2,7000	216,00
001535	00099	00006262 - LIMPA VIDROS FRASCO COM 500 ML -	Q ÓTIMO	FR	1,0000	2,7000	2,70
001536	00099	00006262 - LIMPA VIDROS FRASCO COM 500 ML -	Q ÓTIMO	FR	20,0000	2,7000	54,00
001537	00099	00006262 - LIMPA VIDROS FRASCO COM 500 ML -	Q ÓTIMO	FR	100,0000	2,7000	270,00
001538	00099	00006262 - LIMPA VIDROS FRASCO COM 500 ML -	Q ÓTIMO	FR	30,0000	2,7000	81,00
001539	00099	00006262 - LIMPA VIDROS FRASCO COM 500 ML -	Q ÓTIMO	FR	5,0000	2,7000	13,50
001540	00099	00006262 - LIMPA VIDROS FRASCO COM 500 ML -	Q ÓTIMO	FR	10,0000	2,7000	27,00
001541	00099	00006262 - LIMPA VIDROS FRASCO COM 500 ML -	Q ÓTIMO	FR	10,0000	2,7000	27,00
001542	00099	00006262 - LIMPA VIDROS FRASCO COM 500 ML -	Q ÓTIMO	FR	10,0000	2,7000	27,00
001543	00099	00006262 - LIMPA VIDROS FRASCO COM 500 ML -	Q ÓTIMO	FR	5,0000	2,7000	13,50
001544	00099	00006262 - LIMPA VIDROS FRASCO COM 500 ML -	Q ÓTIMO	FR	10,0000	2,7000	27,00
001545	00099	00006262 - LIMPA VIDROS FRASCO COM 500 ML -	Q ÓTIMO	FR	5,0000	2,7000	13,50
002202	00138	00009241 - PRENDEDOR DE ROUPAS EM PLASTICO - livre de bpa, produto feito com matéria prima virgem, pigmentos atóxicos, com no mínimo 6cm de comprimento. marca sugerida: san remo linha oba ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme itens 9.2 e 9.3 edital.	SL	DZ	132,0000	1,9600	258,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

002203	00138	00009241 - PRENDEDOR DE ROUPAS EM PLASTICO - livre de bpa, produto feito com matéria prima virgem, pigmentos atóxicos, com no mínimo 6cm de comprimento. marca sugerida: san remo linha oba ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme itens 9.2 e 9.3 edital.	SL	DZ	132,0000	1,9600	258,72
002204	00138	00009241 - PRENDEDOR DE ROUPAS EM PLASTICO - livre de bpa, produto feito com matéria prima virgem, pigmentos atóxicos, com no mínimo 6cm de comprimento. marca sugerida: san remo linha oba ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme itens 9.2 e 9.3 edital.	SL	DZ	44,0000	1,9600	86,24
002205	00138	00009241 - PRENDEDOR DE ROUPAS EM PLASTICO - livre de bpa, produto feito com matéria prima virgem, pigmentos atóxicos, com no mínimo 6cm de comprimento. marca sugerida: san remo linha oba ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme itens 9.2 e 9.3 edital.	SL	DZ	44,0000	1,9600	86,24
002206	00138	00009241 - PRENDEDOR DE ROUPAS EM PLASTICO - livre de bpa, produto feito com matéria prima virgem, pigmentos atóxicos, com no mínimo 6cm de comprimento. marca sugerida: san remo linha oba ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme itens 9.2 e 9.3 edital.	SL	DZ	44,0000	1,9600	86,24
002207	00138	00009241 - PRENDEDOR DE ROUPAS EM PLASTICO - livre de bpa, produto feito com matéria prima virgem, pigmentos atóxicos, com no mínimo 6cm de comprimento. marca sugerida: san remo linha oba ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme itens 9.2 e 9.3 edital.	SL	DZ	44,0000	1,9600	86,24
002208	00138	00009241 - PRENDEDOR DE ROUPAS EM PLASTICO - livre de bpa, produto feito com matéria prima virgem, pigmentos atóxicos, com no mínimo 6cm de comprimento. marca sugerida: san remo linha oba ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme itens 9.2 e 9.3 edital.	SL	DZ	50,0000	1,9600	98,00
002209	00138	00009241 - PRENDEDOR DE ROUPAS EM PLASTICO - livre de bpa, produto feito com matéria prima virgem, pigmentos atóxicos, com no mínimo 6cm de comprimento. marca sugerida: san remo linha oba ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme itens 9.2 e 9.3 edital.	SL	DZ	5,0000	1,9600	9,80
002210	00138	00009241 - PRENDEDOR DE ROUPAS EM PLASTICO - livre de bpa, produto feito com matéria prima virgem, pigmentos atóxicos, com no mínimo 6cm de comprimento. marca sugerida: san remo linha oba ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme itens 9.2 e 9.3 edital.	SL	DZ	20,0000	1,9600	39,20
002211	00138	00009241 - PRENDEDOR DE ROUPAS EM PLASTICO - livre de bpa, produto feito com matéria prima virgem, pigmentos atóxicos, com no mínimo 6cm de comprimento. marca sugerida: san remo linha oba ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme itens 9.2 e 9.3 edital.	SL	DZ	5,0000	1,9600	9,80
002212	00138	00009241 - PRENDEDOR DE ROUPAS EM PLASTICO - livre de bpa, produto feito com matéria prima virgem, pigmentos atóxicos, com no mínimo 6cm de comprimento. marca sugerida: san remo linha oba ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme itens 9.2 e 9.3 edital.	SL	DZ	50,0000	1,9600	98,00
002213	00138	00009241 - PRENDEDOR DE ROUPAS EM PLASTICO - livre de bpa, produto feito com matéria prima virgem, pigmentos atóxicos, com no mínimo 6cm de comprimento. marca sugerida: san remo linha oba ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme itens 9.2 e 9.3 edital.	SL	DZ	10,0000	1,9600	19,60
002214	00138	00009241 - PRENDEDOR DE ROUPAS EM PLASTICO - livre de bpa, produto feito com matéria prima virgem, pigmentos atóxicos, com no mínimo 6cm de comprimento. marca sugerida: san remo linha oba ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme itens 9.2 e 9.3 edital.	SL	DZ	1,0000	1,9600	1,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

002215	00138	00009241 - PRENDEDOR DE ROUPAS EM PLASTICO - livre de bpa, produto feito com matéria prima virgem, pigmentos atóxicos, com no mínimo 6cm de comprimento. marca sugerida: san remo linha oba ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme itens 9.2 e 9.3 edital.	SL	DZ	2,0000	1,9600	3,92
002216	00138	00009241 - PRENDEDOR DE ROUPAS EM PLASTICO - livre de bpa, produto feito com matéria prima virgem, pigmentos atóxicos, com no mínimo 6cm de comprimento. marca sugerida: san remo linha oba ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme itens 9.2 e 9.3 edital.	SL	DZ	10,0000	1,9600	19,60
002217	00138	00009241 - PRENDEDOR DE ROUPAS EM PLASTICO - livre de bpa, produto feito com matéria prima virgem, pigmentos atóxicos, com no mínimo 6cm de comprimento. marca sugerida: san remo linha oba ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme itens 9.2 e 9.3 edital.	SL	DZ	5,0000	1,9600	9,80
002218	00138	00009241 - PRENDEDOR DE ROUPAS EM PLASTICO - livre de bpa, produto feito com matéria prima virgem, pigmentos atóxicos, com no mínimo 6cm de comprimento. marca sugerida: san remo linha oba ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme itens 9.2 e 9.3 edital.	SL	DZ	10,0000	1,9600	19,60
002219	00138	00009241 - PRENDEDOR DE ROUPAS EM PLASTICO - livre de bpa, produto feito com matéria prima virgem, pigmentos atóxicos, com no mínimo 6cm de comprimento. marca sugerida: san remo linha oba ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme itens 9.2 e 9.3 edital.	SL	DZ	1,0000	1,9600	1,96
002236	00140	00081675 - REFIL MOP LIQUIDO - ponta loop 85% algodão e 15% poliéster 320 gramas cor cru. marca sugerida: bralimpia ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme itens 9.2 e 9.3 do edital.	nobre	UN	30,0000	18,0000	540,00
002237	00140	00081675 - REFIL MOP LIQUIDO - ponta loop 85% algodão e 15% poliéster 320 gramas cor cru. marca sugerida: bralimpia ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme itens 9.2 e 9.3 do edital.	nobre	UN	16,0000	18,0000	288,00
002238	00140	00081675 - REFIL MOP LIQUIDO - ponta loop 85% algodão e 15% poliéster 320 gramas cor cru. marca sugerida: bralimpia ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme itens 9.2 e 9.3 do edital.	nobre	UN	60,0000	18,0000	1.080,00
002239	00140	00081675 - REFIL MOP LIQUIDO - ponta loop 85% algodão e 15% poliéster 320 gramas cor cru. marca sugerida: bralimpia ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme itens 9.2 e 9.3 do edital.	nobre	UN	60,0000	18,0000	1.080,00
002240	00140	00081675 - REFIL MOP LIQUIDO - ponta loop 85% algodão e 15% poliéster 320 gramas cor cru. marca sugerida: bralimpia ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme itens 9.2 e 9.3 do edital.	nobre	UN	20,0000	18,0000	360,00
002241	00140	00081675 - REFIL MOP LIQUIDO - ponta loop 85% algodão e 15% poliéster 320 gramas cor cru. marca sugerida: bralimpia ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme itens 9.2 e 9.3 do edital.	nobre	UN	20,0000	18,0000	360,00
002242	00140	00081675 - REFIL MOP LIQUIDO - ponta loop 85% algodão e 15% poliéster 320 gramas cor cru. marca sugerida: bralimpia ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme itens 9.2 e 9.3 do edital.	nobre	UN	20,0000	18,0000	360,00
002243	00140	00081675 - REFIL MOP LIQUIDO - ponta loop 85% algodão e 15% poliéster 320 gramas cor cru. marca sugerida: bralimpia ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme itens 9.2 e 9.3 do edital.	nobre	UN	20,0000	18,0000	360,00
002244	00140	00081675 - REFIL MOP LIQUIDO - ponta loop 85% algodão e 15% poliéster 320 gramas cor cru. marca sugerida: bralimpia ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme itens 9.2 e 9.3 do edital.	nobre	UN	10,0000	18,0000	180,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

002245	00140	00081675 - REFIL MOP LIQUIDO - ponta loop 85% algodão e 15% poliéster 320 gramas cor cru. marca sugerida: bralimpia ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme itens 9.2 e 9.3 do edital.	nobre	UN	1,0000	18,0000	18,00
002246	00140	00081675 - REFIL MOP LIQUIDO - ponta loop 85% algodão e 15% poliéster 320 gramas cor cru. marca sugerida: bralimpia ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme itens 9.2 e 9.3 do edital.	nobre	UN	6,0000	18,0000	108,00
002247	00140	00081675 - REFIL MOP LIQUIDO - ponta loop 85% algodão e 15% poliéster 320 gramas cor cru. marca sugerida: bralimpia ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme itens 9.2 e 9.3 do edital.	nobre	UN	20,0000	18,0000	360,00
002248	00140	00081675 - REFIL MOP LIQUIDO - ponta loop 85% algodão e 15% poliéster 320 gramas cor cru. marca sugerida: bralimpia ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme itens 9.2 e 9.3 do edital.	nobre	UN	15,0000	18,0000	270,00
002249	00140	00081675 - REFIL MOP LIQUIDO - ponta loop 85% algodão e 15% poliéster 320 gramas cor cru. marca sugerida: bralimpia ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme itens 9.2 e 9.3 do edital.	nobre	UN	20,0000	18,0000	360,00
002250	00140	00081675 - REFIL MOP LIQUIDO - ponta loop 85% algodão e 15% poliéster 320 gramas cor cru. marca sugerida: bralimpia ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme itens 9.2 e 9.3 do edital.	nobre	UN	10,0000	18,0000	180,00
002251	00140	00081675 - REFIL MOP LIQUIDO - ponta loop 85% algodão e 15% poliéster 320 gramas cor cru. marca sugerida: bralimpia ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme itens 9.2 e 9.3 do edital.	nobre	UN	2,0000	18,0000	36,00
002252	00140	00081675 - REFIL MOP LIQUIDO - ponta loop 85% algodão e 15% poliéster 320 gramas cor cru. marca sugerida: bralimpia ou similar em qualidade apresentar catálogo conforme itens 9.2 e 9.3 do edital.	nobre	UN	2,0000	18,0000	36,00
002840	00181	00065059 - TELA ODORIZADORA PARA MICTORIO - em plástico pvc	nobre	UN	100,0000	2,7500	275,00
002841	00181	00065059 - TELA ODORIZADORA PARA MICTORIO - em plástico pvc	nobre	UN	10,0000	2,7500	27,50
002842	00181	00065059 - TELA ODORIZADORA PARA MICTORIO - em plástico pvc	nobre	UN	10,0000	2,7500	27,50
002843	00181	00065059 - TELA ODORIZADORA PARA MICTORIO - em plástico pvc	nobre	UN	10,0000	2,7500	27,50
002844	00181	00065059 - TELA ODORIZADORA PARA MICTORIO - em plástico pvc	nobre	UN	10,0000	2,7500	27,50
002845	00181	00065059 - TELA ODORIZADORA PARA MICTORIO - em plástico pvc	nobre	UN	30,0000	2,7500	82,50
002846	00181	00065059 - TELA ODORIZADORA PARA MICTORIO - em plástico pvc	nobre	UN	30,0000	2,7500	82,50
002847	00181	00065059 - TELA ODORIZADORA PARA MICTORIO - em plástico pvc	nobre	UN	36,0000	2,7500	99,00
002848	00181	00065059 - TELA ODORIZADORA PARA MICTORIO - em plástico pvc	nobre	UN	100,0000	2,7500	275,00
002849	00181	00065059 - TELA ODORIZADORA PARA MICTORIO - em plástico pvc	nobre	UN	100,0000	2,7500	275,00